



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1599/2015.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 20 / 01 / 2015

ASSINATURA

*“Cria Cargos e altera vencimento no plano de cargos e salários e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Ficam criados, no Quadro Geral dos Servidores do Município de Virginópolis/MG, além daqueles ali existentes, os seguintes cargos com as respectivas vagas:

I – PSICÓLOGO – 03 VAGAS

II – ASSISTENTE SOCIAL – 02 VAGAS

III – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA – 02 VAGAS

**Art. 2º** - Fica definido o vencimento do cargo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA como sendo o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo Único** – O vencimento dos cargos de psicólogos e Assistente Social terão os mesmos vencimentos já estabelecidos.

**Artigo 3º**- Fica alterado o vencimento do cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA para o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 20 de janeiro de 2015.

  
Hiran Amaro Pinheiro Roque  
Prefeito Municipal

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virginópolis – MG  
E-mail: pmvgp@yahoo.com.br